

1. Doutorando pelo Programa de Pós-graduação em Urbanismo pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas - SP. Mestre em Urbanismo pela mesma Universidade, 2012. Arquiteto e Urbanista pelo Centro Universitário Moura Lacerda - Ribeirão Preto, SP.

2. Professora Titular da Pontifícia Universidade Católica de Campinas junto ao Programa de Pós-Graduação em Urbanismo (desde 1998) e junto à Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (desde 1987). Possui graduação em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade de São Paulo (1978), Mestrado em Urbanisme "Aménagement et Environnement" pelo Institut d'Urbanisme de Paris - Université de Paris XII (Paris-Val-de-Marne) (1981), Doutorado em Urbanisme "Aménagement et Environnement" pelo Institut d'Urbanisme de Paris - Université de Paris XII (Paris-Val-de-Marne) (1985) e Pós-doutorado junto ao Istituto Universitario di Architettura di Venezia (2008-2009).

Primeira Parte.

DOI: 10.5752/P.2316-1752.2014v21n28p100

TENDÊNCIAS GERAIS DOS STATUS URBANOS NO NORDESTE PAULISTA

GENERAL STATUS OF URBAN TRENDS IN NORTHEAST SÃO PAULO

TENDENCIAS GENERALES DE LOS STATUS URBANOS EN EL NORDESTE DE SÃO PAULO

Dirceu Piccinato Junior¹
Ivone Salgado²

Resumo

Este artigo pretende traçar uma análise histórica sobre o processo dos status urbanos adotados no contexto de formações urbanas no nordeste do estado de São Paulo, destacando circunscrições espaciais e léxicos utilizados nessa sistemática no período que compreende o Brasil colonial e imperial. O modo de se fundarem cidades esteve vinculado às normas eclesiásticas, todavia a historiografia recente aponta que não se deve considerar uma linearidade ou um modelo, pois fatores de ordem política e econômica poderiam se sobrepor às determinações eclesiásticas.

Palavras-chave: Status urbano. Circunscrição espacial. Léxico urbano.

Abstract

This article seeks to trace a historical analysis of the process of urban status adopted in the context of urban formations in northeastern São Paulo state, highlighting spatial circumscriptions and lexicons used in this organization in the period comprising the colonial and imperial Brazil. The mode of founding cities was linked to the ecclesiastical norms. However, recent historiography suggests that one should not consider a linearity or a model, once factors in the political and economic order might overlap ecclesiastical determinations.

Keywords: Status urban. Spatial circumscription. Urban lexicon.

Resumen

Este artículo busca trazar una análisis histórica del proceso de los status urbanos adoptados en el contexto de las formaciones urbanas en el noreste del estado de São Paulo, destacando circunscripciones espaciales y léxicos utilizados en esta sistemática en el período que comprende el Brasil colonial e imperial. La forma de se fundar ciudades estaba vinculada a las reglas eclesiásticas, sin embargo, la historia reciente indica que no se debe considerar una linealidad o un modelo, una vez que factores de orden política y económica podrían sobreponerse a las determinaciones eclesiásticas.

Palabras clave: Status urbano. Circunscripción espacial. Léxico urbano.

Introdução

A primeira norma a regimentar e ordenar as terras do Brasil Colônia foi a carta-patente trazida por Martim Afonso de Souza, em 20 de novembro de 1530. Ela é considerada o primeiro documento referente às sesmarias das terras brasileiras. O nobre português trouxe consigo, na verdade, três cartas régias que tratavam das seguintes conjunturas: a primeira carta conferia grandes poderes ao próprio Martim Afonso, nomeando-o capitão-mor da armada e de todas as terras que fossem descobertas; a segunda permitia que ele nomeasse oficiais de justiça, quantos fossem necessários para a posse e governabilidade das terras, e, por fim, a última lhe dava poder para doar sesmarias a quem as viesse requerer (ABREU, 2006, p. 204).

Em linhas gerais, quando se estabeleceu o sistema das sesmarias com a carta-patente de 1530, a Monarquia Portuguesa visava a entregar as terras ainda não cultivadas àqueles que se comprometessem a colonizá-las dentro de um prazo estabelecido. A sesmaria era uma subdivisão da capitania; seu objetivo era o de ser aproveitada, ou seja, voltada a incentivar a ocupação das terras e estimular a vinda de colonos para o Brasil. Segundo Lígia Osório Silva, o “objetivo básico da legislação era acabar com a ociosidade das terras, obrigando ao cultivo sob pena de perda de domínio” (2008, p. 41).

Em meados do século XVII, a política de doação de terras ganhou novos contornos. Teve início um processo progressivo de centralização da Administração Pública, em benefício do poder real, que durou até o século XVIII. Eram medidas que visavam ao aumento do controle sobre as doações de terras por parte da Coroa portuguesa. Com as novas exigências do Poder Régio na obtenção da permissão de uso da terra colonial, a corte passou a ter mais informações sobre a situação do território de sua colônia.

A medida mais importante estabelecida para aumentar o controle sobre a apropriação territorial e que gerou inúmeras controvérsias foi o pagamento de um foro pelo concessionário, conforme consta na Carta Régia de 25 de dezembro de 1695. A introdução desse “imposto” alterava a principal característica do sistema sesmarial, a gratuidade.

O sistema sesmarial de concessão de terras implantado no Brasil pelos portugueses contribuiu diretamente para o processo de formação e fundação de núcleos urbanos. Atesta essa afirmação Maurício de Almeida Abreu (2006), ao explicar o fato de que as sesmarias, que tendiam a ser grandes “latifúndios”, implicavam exagerados custos, particularmente com a escravaria, de modo que a maioria dos sesmeiros, com exceção dos ricos, não tinha condições de custear as elevadas despesas. Sob tal situação, muitos colonos acabaram não tendo acesso à terra. Os ricos sesmeiros puderam, portanto, obter a concessão de antigas sesmarias ou apenas parte delas, porém os pequenos sesmeiros, em sua maioria, acabaram se tornando agregados dos grandes sesmeiros, constituindo uma classe pobre que habitava o campo, mas

destituída de bens de raiz. Essa população sem terra foi importante para o surgimento dos patrimônios religiosos (que dariam origem a muitas cidades), pois algumas glebas eram cedidas por um ou mais dos grandes sesmeiros para que esses trabalhadores sem chão pudessem ali se estabelecer e construir suas moradias. No entanto a doação dessas terras nunca acontecia diretamente a esses homens sem posse; elas sempre beneficiavam um santo padroeiro, cabendo à Igreja os cuidados com a administração desse patrimônio (ABREU, 2006, p. 232-233).

Conforme a Carta Régia de 1695, caberia, portanto, aos sesmeiros o pagamento do dízimo régio ou foro. Assim, muitos desses donatários da Coroa passaram a aforar suas sesmarias, como forma de renda, ou seja, passaram a cobrar foros anuais sobre a produção dos produtores menores, dos seus agregados. As sesmarias doadas pela metrópole portuguesa eram então redivididas e arrendadas pelos sesmeiros aos pequenos colonos, formando-se “agregados agrícolas”, o que seria, para a época, uma primeira forma de trabalho livre, ao lado do trabalho escravo, e um processo maior, pertinente ao contexto desta análise, o das formações urbanas.

O patrimônio religioso surgiu no Brasil de maneira tímida e discreta. Era constituído por uma gleba de terra que permitia a construção da capela e também do espaço externo recomendado pelas “Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia” para a formação do casario que abrigaria os pequenos sesmeiros, dando origem ao futuro núcleo urbano. “De uma parte, ocupava-se um determinado terreno e plantava-se o templo desejado; de outra, propiciava-se a aglomeração de moradias e negócios” (MARX, 1991, p. 41).

Tal contexto nos leva a considerar que muitas cidades de hoje ainda são regidas por normas instituídas num passado não muito distante, porém, sem entendê-las, tornamo-nos incapazes de compreender os espaços urbanos atuais. Por essa razão, lançar luz sobre os fundamentos históricos da apropriação da terra urbana auxilia a entender os desdobramentos dos fatos. Assim, o objetivo deste trabalho é apresentar e discutir as tendências gerais do processo de formações urbanas na Região Nordeste do Estado de São Paulo, compreendendo o espaço, termos e conceitos urbanos.³ Para Cláudia Damasceno Fonseca, todavia, não se podem considerar os ditames acerca das fundações de cidades segundo uma regra, um modelo ou até mesmo uma linearidade normativa, espacial ou cronológica, pois fatores de ordem política, econômica e especialmente conflitos locais puderam influenciar e determinar com mais intensidade as proposições gerais do urbano do que necessariamente as normas eclesásticas (FONSECA, 2011, p. 84).

Para entender e analisar essa conjuntura, primeiramente se faz necessário circunscrever o que é, para este trabalho, o Nordeste paulista, terras que foram ocupadas e configuradas com os entrantes mineiros a partir do final do século XVIII, mas com maior afluência nas primeiras décadas do século XIX.

3. Os conceitos ou léxicos urbanos serão baseados parcialmente no dicionário de Raphael Bluteau (1712-1728), o “Vocabulário portuguez e latino...”, o primeiro dicionário da língua portuguesa, por acreditarmos se aproximar dos significados com propriedade e esclarecer as disposições urbanas do período colonial e imperial.

Território, sociedade e economia

Nos dez anos após a descoberta do ouro em Goiás (entre 1726 e 1736), ocorreram quase todos os processos de concessão e regulamentação das posses de sesmarias na Região Nordeste do interior paulista, devidamente documentados em razão da estrada do Anhanguera (BACELLAR; BRIOSCHI, 1999, p. 47).

Entretanto o desejo de riqueza despertado pelas descobertas em Goiás não foi duradouro, como muitos imaginavam, comparado com o esplendor das Gerais. Entre as décadas de 1740 e 1790, a Região Nordeste do Estado de São Paulo passou por uma fase de estagnação, devido à rápida exaustão do ouro goiano e também pela abertura de novas rotas, o que contribuiu para esse período de pouco interesse por essa parte do território paulista. Deve-se considerar, ainda, nesse contexto, que muitas dessas sesmarias solicitadas pelo caminho de Goiás sequer foram ocupadas, "outras, supomos, foram abandonadas, pois, em 1779, raros são os habitantes do Sertão do Rio Pardo que se encontravam na relação dos agraciados com sesmarias" (CHIACHIRI FILHO, 1986, p. 52), transformando boa parte desse sertão em terras devolutas, objeto de futuras posses.

A principal justificativa utilizada pelos colonos no pedido de concessão de sesmarias no caminho para Goiás era a instalação de pousos para maior comodidade dos viajantes e cobrança de dízimo régio (BACELLAR; BRIOSCHI, 1999, p. 47). Por volta do ano de 1750, o Nordeste paulista, embora não consideravelmente ocupado e povoado, começou a adquirir certa importância, por fazer parte da rota em direção às minas auríferas do interior do Brasil. Além disso, a atividade pecuária estava alcançando um desenvolvimento expressivo, com forte vínculo entre os mercados do Sul e do Nordeste brasileiros, intensificando ainda mais o trânsito de pessoas por essas paragens. Conquanto seja possível identificar conceitos diversos condizentes com as diferentes realidades territoriais, durante o movimento das Bandeiras, quando por essas terras havia somente pousos, o termo adotado para este território era o de "Sertão do Rio Pardo".⁴

Até 1800, essa região pouco povoada era vista como um vasto mar de terras para uma escassa gente que se distribuía esparsamente por elas, mas com a solicitação da fundação da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição da Franca, desmembrando-se do território de Mogi Mirim, essa realidade iria se modificar. Foi concedida à nova Freguesia uma área territorial que compreendia desde o rio Mojiguaçu, passando pelas terras entre o rio Pardo e o rio Sapucaí-Mirim, e terminava nas margens do rio Grande.

Destarte, para este estudo, adotaremos como nordeste paulista as terras entre o rio Pardo, passando pelo rio Sapucaí-Mirim, terminando nas margens do rio Grande, limite com Minas Gerais (fig. 1).

O interesse por parte dos mineiros nessas terras paulistas era modesto em fins do século XVIII. No ano de 1776, há registro de 155 mineiros, entre homens livres e escravos; no ano de 1790, registra-se um total de 182 homens; já em 1797, o núme-

4. José Chiachiri Filho relatou, em sua obra "Do Sertão do Rio Pardo à Vila Franca do Imperador", que se deve ter cuidado para não considerar realidades diferentes num mesmo conceito. Segundo ele, o "Sertão do Rio Pardo engloba os pousos, e cada pouso forma uma unidade que, sozinha, não explica o Sertão" (CHIACHIRI FILHO, 1986, p. 18). Além de discorrer sobre tal conjuntura, a sua obra apresenta documentos de época que especificam essa região como "Sertão do Rio Pardo até o Rio Grande".

ro total é de 365 mineiros, entre homens livres (296) e escravos (69) (PICCINATO JUNIOR, 2012, p. 52). No ano de 1804, o número de mineiros nessas terras representava 24,7%, contra 4,6% de outras origens, para um total de terras desocupadas de 71,7%. Em 1824, quando já havia sido fundada a Freguesia de Batatais (1815), o número de mineiros passou para 75%, de outras origens caiu para 3%, e o total de terras ainda incultas representava 22% (CHIACHIRI FILHO, 1986, p. 141).

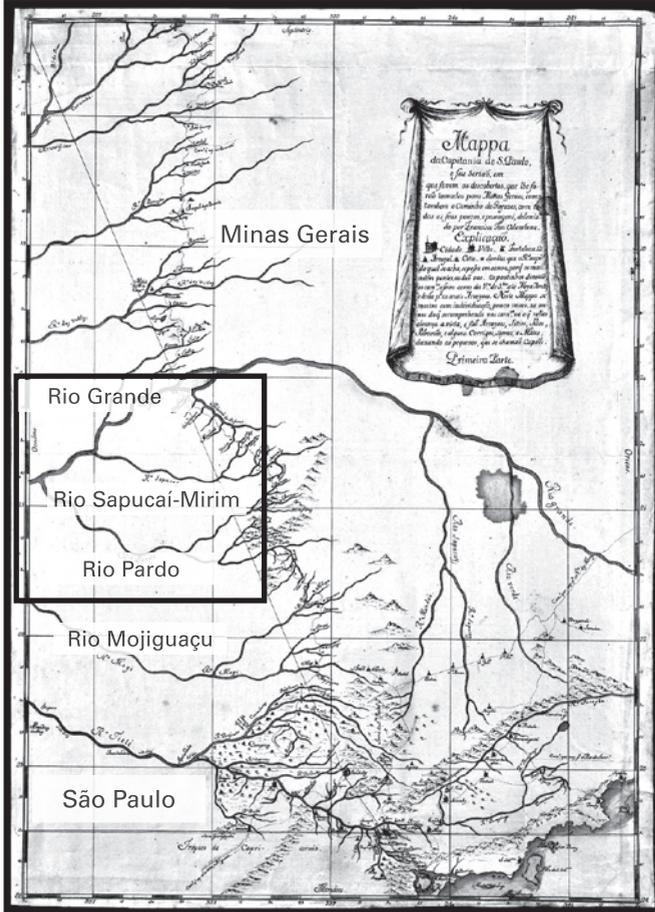


Figura 1 • Detalhe da Capitania de São Paulo e Minas Geraes, seus Sertões e o caminho para Goiás, século XVIII. Intervenção no mapa de autoria de Francisco Tosi Columbina. Em destaque, a Região Nordeste do Estado de São Paulo (adaptado pelos autores). Fonte: <http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_cartografia/cart1033415.jpg>. Acesso em: 19 abr. 2013.

No início do século XIX, esses números sofreram um aumento significativo, em razão da existência de uma extensão de terras incultas e boas, tanto para o cultivo como para a criação de gado. Entre os anos de 1801 e 1807, a população dessa região quase triplicou, como apontam os números: em 1801, o número total de entrantes mineiros era de 571; no ano de 1814, esse número sobe para 2.848 mineiros; e, em 1835, chega ao total de 10.667, entre homens livres (7.224) e escravos (3.443) (PICCINATO JUNIOR, 2012, p. 53).

Desde o século XVIII, essas terras tiveram como atividade econômica o comércio de beira de estrada, em função do caminho para Goiás. No final desse século e nas primeiras décadas do século XIX, houve uma modificação do contexto econômico, devido à migração mineira em busca de terras a serem cultivadas. Em passagem por essa região, Saint-Hilaire

(1972) observou a predominância de agricultores e criadores, especialmente quando analisou Franca: “Os francanos cultivavam, fabricavam, em suas propriedades, tecidos de algodão e de lã, e aplicavam-se especialmente à criação de gado vacum, de porcos e de carneiros” (SAINT-HILARIE, 1972, p. 101).⁵

As atividades econômicas dos moradores do Sertão do Rio Pardo foram registradas também nos censos desde o ano de 1799 e, segundo Lucila Reis Brioschi (1995), entre os anos de 1799 e 1812, predominavam nessa região atividades de subsistência, que ela descreve da seguinte forma: “Planta para seu próprio consumo” e “agricultor (vive de suas lavouras e criações)” (BRIOSCHI, 1995, p. 140).

Nessa sociedade formada por agricultores e criadores, a produção de gêneros para a subsistência foi uma condicionante, devido à grande disponibilidade de terras a serem cultivadas. Independentemente de qualquer ofício, cargo ou função, os entrantes mineiros dedicaram uma parte de seus afazeres a plantar para o próprio consumo. A agricultura e a pecuária eram as atividades predominantes e diversificadas em graus e gêneros.

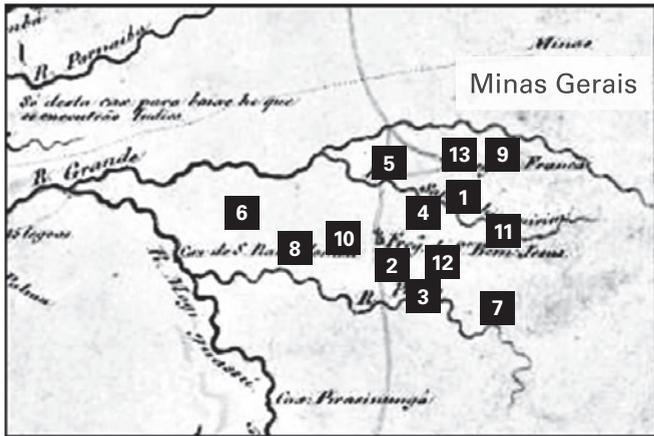
Segundo Lobato Corrêa, uma definição mínima inicial de rede urbana é o conjunto de centros urbanos funcionalmente articulados entre si, e, na sua identificação, natureza e significado, é preciso considerar os seguintes aspectos: a divisão territorial do trabalho; as relações entre a rede urbana e os ciclos de exploração; as relações entre rede urbana e forma espacial; e o caráter mutável da rede urbana, que permite periodizações (CORRÊA, 2006, p. 25). O autor afirma ainda que, no Brasil, com a formação das redes urbanas nacionais e regionais, as relações sociais e econômicas espacializadas são controladas por uma cidade dominante (CORRÊA, 2006, p. 23) (no nosso caso, Franca) que atua sobre uma relativamente vasta hinterlândia, constituída por cidades menores e, em muitos casos, por áreas rurais diferenciadas em termos de estruturas e paisagens agrárias. “A cidade é um espelho de uma região, ou, ao contrário, a região é o resultado de uma ação motora da burguesia urbana” (CORRÊA, 2006, p. 24).

A Região Nordeste do Estado de São Paulo tem uma unidade territorial definida historicamente por meio do processo de desmembramento da Vila de Mogi Mirim, fundada em 1769. A definição da rede urbana nessa região em estudo iniciou-se com a fundação de duas Freguesias na Vila de Mogi Mirim, a de Franca, em 1804, e a de Batatais, em 1815. A partir de futuros desmembramentos do território dessas duas freguesias, a rede urbana do Nordeste paulista passou a ser composta pelas atuais cidades: Ituverava (1847), Igarapava (1851), Santo Antônio da Alegria (1866), Rifaina (1873), Patrocínio Paulista (1874) e Jeriquara (1885), estas desmembradas das terras de Franca. O território de Batatais, sendo desmembrado, passou a ser composto pelas seguintes cidades: Cajuru (1835), Ipuã (1859), Morro Agudo (1872), Nuporanga (1873) e Altinópolis (1875) (FIG. 2). Para examinar o estado da arte na configuração do urbano, todas contribuirão em graus variados com o estudo, conforme a contextualização dos fatos a serem descritos e espacializados, e segundo as proposições gerais acerca do processo de for-

5. O viajante francês passou por Franca em 1819 e, anos mais tarde, atualizou seus relatos, baseando-se nos dados apresentados por Daniel Pedro Muller.

mações urbanas nessas terras paulistas. Portanto não há uma hierarquia de importância, mas sim valores de interpretação.

Nosso entendimento sobre esse processo é aquele proposto por Bernard Lepetit (2001), para quem os tempos da cidade não são lineares. No processo histórico das cidades, não cabe uma compreensão de temporalidade cronológica, isso porque elas abrigam uma trama de tempos descompassados que se cruzam de formas diferentes, gerando mudanças constantes. A cidade nunca é absolutamente sincrônica: o tecido urbano, o comportamento dos cidadãos, as políticas de planificação urbanística, econômica ou social desenvolvem-se segundo cronologias diferentes (LEPETIT, 2001, p. 45).



- 1 - Franca (Freguesia da Franca)
- 2 - Batatais (Freguesia do Senhor Bom Jesus)
- 3 - Cajuru
- 4 - Ituverava
- 5 - Igarapava
- 6 - Ipuã
- 7 - Santo Antônio da Alegria
- 8 - Morro Agudo
- 9 - Rifaina
- 10 - Nuporanga
- 11 - Patrocínio Paulista
- 12 - Altinópolis
- 13 - Jeriquara

Nesse sentido, ao adotarmos uma ordem supostamente cronológica referente à sistemática da apropriação do solo para explicar cada condição da *urbe*, podemos perceber que os tempos de cada caso nem sempre seguem essa cronologia. Analisar a conjuntura das formações urbanas, partindo do *status* de arraial, passando pelo de capela, freguesia e finalmente vila, significa decodificar um conjunto de circunstâncias empregadas na configuração e reconfiguração do solo urbano e todo o encargo civil e eclesiástico que essa conjuntura engloba, permitindo-nos a verificação de que, em alguns casos, essas temporalidades são diversas.

O estado da arte na configuração do urbano

Os núcleos urbanos tendem a expressar a organização da sociedade local ou regional, revelando conflitos e contrapondo hierarquias. De maneira geral, a implantação de uma povoação era pautada no seguinte processo: os povoadores, quando se instalaram na região, viam-se muito afastados de uma capela ou igreja. Assim, uniam-se e edificavam um pequeno templo, o qual, num primeiro momento, possibilitava, em seu interior, os atos religiosos do cotidiano das famílias. Essa modesta ermida também servia para eventuais celebrações quando da passagem de um pároco pelas cercanias. Aos poucos, com a instalação de novos povoadores, o número de fiéis aumentava. Nesse momento, os moradores se reuniam e solicitavam

Figura 2 • Localização das cidades em discussão. Interpretação realizada no detalhe do Mappa do Sertão que atravessou João Caetano da Silva em 1817 (adaptado pelos autores). Fonte: <http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_cartografia/cart249887/cart249887.jpg>. Acesso em: 10 jan. 2014.

ao bispado local uma capela a ser reconhecida. Entretanto não era suficiente apenas construir o templo, era fundamental sacralizá-lo. “A sacralização iria tornar esse abrigo uma ermida também para a Igreja, uma capela reconhecida como tal, uma capela curada, ou seja, visitada regularmente por um padre” (MARX, 1991, p. 19).

Por definição das “Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia”, essa capela não poderia ser construída em terras particulares. Era necessário que se constituísse um patrimônio fundiário próprio para a capela, a qual deveria se posicionar em lugar decente, alto, distante de lugares sujos, livre de umidade e com espaço ao redor para as manifestações religiosas. Surgia, nesse momento, um ou mais dos grandes sesmeiros que doavam uma porção de terras a um santo de devoção. Essas terras, além de abrigar a construção, destinavam-se também a gerar receitas para sua manutenção, quando ali começassem a se instalar os agregados e entrantes de poucas posses.

A doação de terras por parte dos homens de posses acabava produzindo uma estrutura fundiária que se tornava, com o decorrer do tempo, uma concentração de moradias no entorno do templo religioso. Novamente, esses moradores poderiam solicitar ao Bispado de São Paulo a elevação de *status* de capela para a condição de paróquia, “cujo nome corriqueiro tradicional foi freguesia e que constituía o módulo da organização eclesiástica, como que a sua unidade territorial” (MARX, 1991, p. 27). Na condição de freguesia, a capela não bastava frente a uma nova representação eclesiástica: a antiga capelinha era reformada, de modo que o lugar, em muitos casos, acabava sendo o mesmo, mas se transformava em sede paroquial, paróquia ou, como conhecemos nos dias atuais, igreja matriz. Tendo a sede da freguesia crescido e se adensado, o próximo *status* a ser buscado era o de vila. Na condição de vila, o núcleo urbano conquistava finalmente sua autonomia político-administrativa, especialmente com a presença das instituições civis.

Considerando o fato de que, mesmo para uma região, não há um denominador comum, um consenso contínuo acerca dos *status* urbanos formados, revelar os conflitos e as hierarquias denota a importância de se contribuir para a discussão privilegiando as relações entre os poderes eclesiástico e civil e a formação territorial.

Esses processos gerais acerca das formações urbanas, quando observados em situações históricas precisas, podem revelar similaridades ou especificidades no momento de mudança dos *status* urbanos. Nosso intuito é o de observar essa conjuntura na formação do território Nordeste paulista, no século XIX. Nessa região, o estudo de caso de Batatais é esclarecedor sobre a formação de um arraial. Quanto à formação de uma capela, podemos observar os casos de Ituverava, Igarapava, Santo Antônio da Alegria, Rifaina, Nuporanga, Jeriquara, Cajuru, Ipuã, Morro Agudo e Altinópolis. Patrocínio Paulista permite a compreensão dos complexos processos de formação de uma freguesia e, para entender o *status* urbano de vila, tomamos Franca como estudo de caso.

Arraial

O termo arraial foi comumente empregado nas primeiras povoações formadas em terras das Gerais, possivelmente com a migração mineira para o Nordeste paulista e também pela proximidade entre as capitânicas (São Paulo e Minas Gerais). O termo também foi utilizado na região em estudo para nomear alguns poucos casos, lembrando que os pontos de formação e ordenamento do urbano em parte das terras paulistas foram os pousos dos bandeirantes. Segundo dicionário atual, um arraial pode ser traduzido como um acampamento de tropas, como um lugar de festas populares ou até mesmo como lugarejo (FERREIRA, 2011, p. 101). No dicionário do padre D. Raphael Bluteau, escrito entre os anos de 1712 e 1728, obra composta em oito volumes, arraial significa “o alojamento de hum exército na campanha”⁶

Na colônia, a palavra arraial podia designar um tipo de galpão rústico, com um telhado simples apoiado nas extremidades por pilares de madeira, que poderia servir tanto para abrigar as mercadorias como os viajantes durante as paradas. Essa palavra poderia abranger também um “pouso”, um ponto de parada (FONSECA, 2011, p. 63-64). Para Murillo Marx, essa condição significa a dependência da necessidade de terrenos para cada morador e sua família, visto que, seguramente, poderia possuir acesso à terra, todavia dependeria do reconhecimento de uma sociedade organizada (1991, p. 18).

O que Marx descreve, quando analisa a conformação espacial de um arraial, é que este não seria somente um ponto de parada, um pouso para o descanso das tropas, mas um núcleo, com a presença do chão de terra (as datas), do adensamento familiar e principalmente de uma modesta ermida, mesmo que esta não fosse reconhecida ainda pelo bispado, como exemplificará Batatais.

Uma das primeiras referências acerca de Batatais é uma carta escrita pelo bandeirante Ignácio Vieira em meados do século XVII. Essa correspondência é citada por Afonso de E. Taunay na sua obra “História Geral das Bandeiras” e se encontra anexa nos “Autos de Inventário”. Porém, na obra desse autor, a data é incerta. Mas Carvalho Franco, em seu livro “Bandeirantes e Sertanistas do Brasil”, faz menção ao bandeirante Ignácio Vieira, que, em 1663, achava-se no Arraial dos *Batataes*, sertão desconhecido (TAMBELLINI, 2000, p. 74-76). Segue o teor da carta:

Senhor Pae

Estimarei esta ache Vossa Mercê em perfeita saúde, em companhia da Senhora-Mãe, a quem beijo as mãos e as de Vossa Mercê. Eu fico com saúde, Deus louvado, até o presente neste arraial dos Batataes, que me deixa o Capitão, com mais dois homens, a guardar-lhe a fazenda que tem aqui, de barris de pólvora e fardões e mantimentos, que tem com concerto de que entraríamos nas partilhas igualmente com os demais. Ignácio Vieira (TAUNAY, 1949 apud TAMBELLINI, 2000, p. 74, grifo nosso).

6. BLUTEAU. *Vocabulário português e latino...*, v. 1 (Letra A). Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/en/dicionario/1/arraial>>. Acesso em: 9 jul. 2013.

Durante os anos de 1938 e 1998, foram organizadas quatro expedições em busca do local onde estava o antigo arraial. A primeira busca aconteceu no dia 8 de março de 1938. Participaram desse grupo Guilherme Tambellini, Jesus Machado Tambellini, Antônio Abeid e Oswaldo Alves. A segunda expedição aconteceu nesse mesmo dia, quando, em companhia do administrador da fazenda, o grupo encontrou os vestígios do velho arraial. Uma segunda busca aconteceu no dia 4 de abril de 1938, formada por um novo grupo, e a última ocorreu em 5 de outubro de 1998. Nas duas primeiras expedições, o grupo identificou o lugar, os vestígios da primeira ermida, o cruzeiro e as moradias que circundavam a casa de oração (FIG. 3).

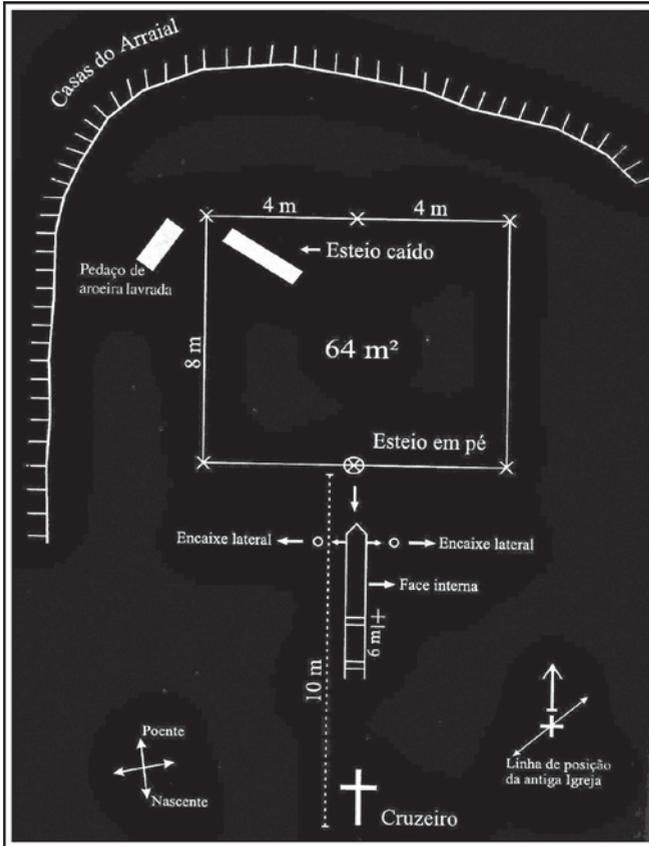


Figura 3 • Croqui do Arraial dos Batataes, 8 de março de 1938. Desenho elaborado por Antonio Abeid (adaptado pelos autores). Fonte: TAMBELLINI, 2000, p. 302.

Como resultado espacial, o Arraial dos *Batataes* demonstra não ser um núcleo terminado, estático, mas representa um longo “processo nem sempre linear e, portanto, dinâmico” (MARX, 1991, p. 18).

Capela

O termo capela, para Bluteau, significa uma parte da igreja onde se encontra o altar, a capela-mor. Mais adiante, ele menciona que a palavra também pode fazer alusão a uma “fazenda, que o testador deixa com obrigação de missas.⁷ Instituição que avincola certa parte das rendas a encargos de obras pias, como missas”, o que denota que a capela não é somente uma edificação, mas também uma possuidora de uma faixa de terra.

7. BLUTEAU. *Vocabulário português e latino...*, v. 2 (Letras B-C). Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/en/dicionario/1/capela>>. Acesso em: 10 jul. 2013.

As normas descritas nas “Ordenações Primeiras do Arcebispa-da da Bahia” eram as diretrizes para a escolha do lugar onde seria construído o templo. O bispo de São Paulo somente autorizava a edificação de uma capela e a formação de moradias ao seu redor se esse chão a ser formado fosse um chão de Deus, o que significa que caberia aos fazendeiros ou sesmeiros a doação de terras para a formação do patrimônio do santo de devoção (patrimônio religioso). Como exemplo dessa conjuntura, destacamos as atuais cidades de Altinópolis, que teve seu patrimônio consagrado a Nossa Senhora da Piedade e Jeriquara, cujo patrimônio foi dedicado a São Sebastião.

Essa porção de terras doadas para constituir o patrimônio do santo era usualmente administrada por uma entidade da igreja, a Fábrica,⁸ que deveria cumprir com aquilo que as Ordenações do Reino determinavam, principalmente conceder data de terra a quem desejasse ali construir sua moradia. Muitos dos bens doados eram também bens móveis, como dinheiro e animais, representando, assim, um dote inicial para sustento e obra da capela. Quando das concessões das terras, usualmente os doadores utilizavam como marcos limitrofes a paisagem natural: relevos acidentados, troncos caídos, bebedouros de animais, marcos imprecisos para os dias atuais. Porém uma constante era a presença de um curso d’água para abastecimento e escoamento do povoado. Para Maria Fernanda Derntl (2010, p. 66), “o território onde viviam os fiéis que frequentavam a capela não era delimitado fisicamente”

Ilustrando esse contexto, em julho de 1847, o vigário Vicente Pires da Motta concedeu parecer favorável à visita e bênção da Capela de Santa Rita, atual cidade de Igarapava. Foi doado um total de 418 hectares para a formação do patrimônio nas proximidades do córrego Santa Rita. No caso da atual cidade de Ipuã, quando de sua formação, o casal Carlos Fernandes e Teresa Fernandes doou uma porção de terras a Santana dos Olhos D’Água. A cidade de Morro Agudo também exemplifica esse prospecto eclesiástico para a formação e construção de uma capela. Na década de 1860, os habitantes locais enviaram uma solicitação ao bispo de São Paulo para erigirem uma capela. Tempos depois, veio o parecer positivo e, no dia 12 de março de 1869, a capela foi abençoada em louvor a São José. Em fevereiro de 1866, outra capela, a Capela do Cuscuzeiro, recebeu ofício do bispo de São Paulo com parecer favorável para a construção e bênção da ermida, mas em louvor a Santo Antônio; hoje essa é a cidade de Santo Antônio da Alegria.

O casal Bernardino Pereira da Silva e Julia Rosa Farconieri doou, em 1860, uma porção de terras da fazenda Ressaca para constituir o patrimônio do Divino Espírito Santo, atual cidade de Nuporanga. O termo de doação não faz menção à extensão das terras doadas, mas descreve os marcos limitrofes, caracterizando a fragilidade quanto ao delineamento do espaço patrimonial:

Tem princípio na passagem velha para baixo da casa da mesma Desidéria, e desta casa aonde divisa com José Pinto do Guimarães e seus herdeiros e Francisco Alves Tostes, e desta ao Espigão da Fazenda de São Bento e desta à esquerda em rumo direto à tapera, para baixo

8. A Fábrica constituía uma entidade formada pelos clérigos e fiéis que tinham como função administrar os bens da Igreja, que disporia das terras doadas em datas urbanas, cedidas por aforamento àqueles que se interessassem em viver ali. Geralmente a entidade era composta de pessoas da comunidade e, quase sempre, tinha como presidente o pároco. “O nome fábrica vem do fabrico da Igreja, de sua construção, aformoseamento e compra de alfaias, que era para onde deveriam, em tese, se dirigir (sic) os recursos do aforamento das terras urbanas” (GHIRARDELLO, 2010, p. 75).

de um brejo e desta voltando à esquerda, pelo veio do Córrego até a estrada que vai para a casa da mesma Desidéria, e desta uma cova, divisando com Francisco Tostes, até onde teve princípio e fim esta divisa (LIVRO 5, 1895 apud IRMÃO, 1975, p. 46).

Dois outros casos interessantes são as formações das capelas das atuais cidades de Ituverava e Rifaina. Sobre esta última, José Joaquim Gomes Branquinho, Antônio de Paula Silva Leão, José Francisco da Silveira e Manoel Pereira Cassiano, cada qual com sua esposa, doaram juntos um total de 40 alqueires ao patrimônio de Santo Antônio. Entretanto, a particularidade consiste em que, uma vez concedidas as terras em patrimônio, os doadores já definiram as dimensões das datas e o pé-direito das moradias:

Cuja Capela será feita de esmolos e do arrendamento das terras: todas as pessoas que quiserem construir casas no patrimônio serão obrigadas a pagar quatro mil réis por oitenta palmos de frente e cento e sessenta de fundo, cuja quantia será aplicada para as obras e ornamento da capela. Fica nomeado para as obras e ornamento da capela. Fica nomeado para procurador das obras Manoel Pereira Cassiano, que tomará a seu cargo a arrecadação dos dinheiros, medições dos terrenos e alinhamento das casas, e não consentirá que pessoa alguma levante casa no dito patrimônio que os esteios da frente tenham a menos de dezoito palmos de pé direito... (RIFAINA, s/d, p. 24, grifo nosso)

O aspecto singular de Ituverava é que ela, quando formada como capela e destinada em louvor a Nossa Senhora do Monte Carmo, obteve parecer favorável do bispado paulista, mesmo sendo edificada em terra de terceiros, como revela o termo de autorização:

Hei por bem pela presente conceder-lhe faculdade para que o muito Reverendo Pároco desta freguesia [Franca] possa benzer a dita Ermida por si ou por Sacerdote de sua licença, na forma do Ritual Romano o que feito se poderá nela celebrar missa e os demais ofícios divinos, enquanto não se julgar interdita com obrigação, porém de que o instituidor dará os guisamentos necessários, visto não ser patrimoniada (grifo nosso).¹¹

Dentro do *status* de capela, facilmente poderia acontecer um desdobramento, ou seja, ela poderia vir a se tornar capela colada ou capela curada. As colativas eram mais raras de serem instituídas por serem mantidas pela Coroa; já as curadas eram formadas com mais frequência, contavam com a presença permanente de um cura e dependiam da “boa-fé” dos fiéis no sustento das atividades religiosas, como aconteceu com a Capela de São Bento e Santa Cruz do Cajuru, que se tornou curada em março de 1835.

Freguesia

É muito comum encontrar nas literaturas memorialista e científica sobre cidades a expressão “freguesia ou paróquia”

11. Livro Tombo n. 1 da Igreja Matriz de Franca.

como termos de mesmo significado. Segundo Bluteau, freguesia é uma “igreja parochial, o lugar da cidade, ou do campo, onde vivem os freguezes”¹². Sobre o termo paróquia, o padre faz a seguinte colocação: “Parróchia ou Paróquia, Freguezia, Igreja Parochial, governada por Parroco”¹³ logo depois, ele acrescenta “parochial, ou parroquial. Cousa concernente a Parrochia ou Freguezia”¹⁴. Portanto, podemos concluir que freguesia e paróquia são realmente sinônimas, como apontam os estudos.

Outra conjuntura, não muito frequente, mas que pode surgir com relação a esses termos, é o de circunscrevê-los em ordens diferentes, ou seja, porventura se pode entender o termo freguesia como uma instituição civil e o termo paróquia como uma instituição religiosa. Claudia Damasceno Fonseca, em suas pesquisas sobre os léxicos urbanos na França e no Brasil, particularmente em Minas Gerais, aponta que tanto freguesia como paróquia se referem ao edifício religioso em si, ao patrimônio religioso e ao conjunto de moradores, os freguezes “e, por fim, o território paroquial, que incluía a povoação sede, áreas rurais e, por vezes, sertões residuais” (FONSECA, 2011, p. 86).

Nessa nova condição urbana, uma situação não será alterada: o local da matriz será o mesmo. A modesta capela passará por sucessivas reformas para dar lugar à Igreja Matriz. Cresce o prestígio, e seu adro se torna cada vez mais palco das inúmeras manifestações religiosas e ponto de encontro para a cidadania.

Segundo Maria Fernanda Derntl, na condição de capela, não havia a necessidade de demarcar *in loco* as terras cedidas em patrimônio, porém, quando freguesia ou paróquia, caberia às autoridades locais demarcarem o patrimônio doado quando da formação da capela e o termo da freguesia conforme existissem freguesias limítrofes. Do ponto de vista das autoridades locais, a definição dos limites da freguesia representava o controle sobre a população e a estabilidade administrativa. Não havia uma lógica no processo de elevação de uma capela ao *status* de freguesia, visto que se “costumava levar em consideração critérios de ordem econômica e demográfica, embora fatores de ordem política mesmo [tinham] preeminência” (DERNTL, 2010, p. 66).

Em geral, os moradores solicitavam ao bispo de São Paulo a elevação à freguesia, alegando se encontrarem carentes de assistência espiritual cotidiana, dificuldades com os gentios na caminhada e, principalmente, a distância que enfrentavam até à sede paroquial mais próxima. Assim, a característica particular que definia uma localidade como freguesia era a necessidade de demarcação de suas terras, destacando que essas terras deveriam assegurar uma renda anual mínima para a manutenção da localidade; essa conjuntura é preponderante tanto para as capelas como para as freguesias. Sob esse aspecto, elevar uma capela à condição de matriz era conceder a ela o título de sede da freguesia.

Como paróquia ou freguesia significava uma condição religiosa na configuração do urbano, poderia acontecer frequentemente-

12. BLUTEAU. **Vocabulário português e latino...**, v. 1 (Letras A-K). Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/en/dicionario/1/freguesia>>. Acesso em: 11 jul. 2013.

13. BLUTEAU. **Vocabulário português e latino...**, v. 6 (Letras O-P). Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/en/dicionario/1/parouquia>>. Acesso em: 11 jul. 2013.

14. BLUTEAU. **Vocabulário português e latino...**, v. 6 (Letras O-P). Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/en/dicionario/1/parouquia>>. Acesso em: 11 jul. 2013.

te, assim como na capela, o desdobramento entre freguesia curada e freguesia colada. Maria Fernanda Derntl aponta que, no final do século XVIII e início do século XIX, “A maior parte das freguesias existentes na diocese de São Paulo era curada; apenas treze eram coladas, ou seja, erigidas pelo Rei e mantidas pela Coroa” (DERNTL, 2010, p. 68).

As origens da formação da cidade de Patrocínio Paulista data da segunda metade do século XVIII, quando entrantes mineiros afluíram em busca de terras férteis e outras fontes de riquezas. Eles foram se estabelecendo em pequenos núcleos familiares numa área conhecida, na época, como Barro Preto. Logo depois, fundaram uma pequena povoação denominada Santa Bárbara das Macaúbas. Em julho de 1833, em razão de um número considerável de habitantes, foi criada a Freguesia. Como a maioria dos entrantes eram garimpeiros das Gerais, muitos continuaram a explorar os ribeirões próximos, prejudicando o fornecimento de água. Os fazendeiros locais, liderados por João Cândido dos Reis, enviaram uma petição ao governo estadual, solicitando que a freguesia não continuasse ali. Entretanto novas notícias da existência de pedras preciosas provocaram nova migração de entrantes para essa região.

Nesse novo movimento, os garimpeiros se instalaram em terras da Fazenda do Turvo, onde hoje está situada a cidade de Patrocínio Paulista. O padre Cândido Rosa, observando o aumento do número de entrantes, interveio junto a eles, requerendo uma doação de terras para a formação do patrimônio da capela de Nossa Senhora do Patrocínio do Sapucaí. Em julho de 1869, Joaquim Carlos Monteiro e esposa fizeram uma doação pública de uma parte das terras da Fazenda do Turvo para a constituição do patrimônio e construção da ermida.

Em 30 de março de 1874, o então presidente da Província, João Theodoro Xavier, promoveu a elevação da capela à condição de freguesia, estabelecendo o seu termo. Dentro da Vila Franca do Imperador, “foram aprovadas por atos da mesma presidência, em 13 de maio de 1875, e marcadas as divisas em 3 de outubro do mesmo ano” (FÉLIX, 2012, p. 29). Em 1905, uma planta elaborada pelo agrimensor Antônio Carlos de Vilhena circunscreeveu, de forma precisa, a demarcação do patrimônio (FIG. 4), “com todas as datas anteriores, e constatou que a primeira foi concedida em 1º de abril de 1870, e a construção de prédios regulares começou nesse mesmo ano” (FÉLIX, 2012, p. 29).

Vila

Tendo a sede da freguesia crescido e se adensado, poderiam os moradores sentirem-se fortes o suficiente para pleitear e conquistar “finalmente a sua autonomia política, a categoria de município” (MARX, 1991, p. 62), ou seja, atingir o *status* de vila. Segundo Bluteau, vila é uma “povoação aberta, ou cercada, que nem chega a cidade, nem he tão pequena, como Aldeia. Tem Juiz, & Senado da Camara & seu pelourinho”¹⁵ Não é cidade, mas também não é freguesia ou outra categoria de povoação, uma condição delicada para analisar.

15. BLUTEAU. **Vocabulário português e latino...**, v. 8. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/en/dicionario/1/vila>>. Acesso em: 12 jul. 2013.

Cadernos de Arquitetura e Urbanismo, v.21, n.28, 1º sem. 2014

Segundo as colocações de Bluteau, caberia à vila estabelecer a presença do Estado, das instâncias do poder civil no processo de gerenciamento desta. Isso significa que, quando uma localidade recebia o título de vila, ao mesmo tempo, era-lhe conferido o direito de se autogerir, de ter uma câmara e mais a jurisdição de um território e terras para a renda. Na condição de vila, o núcleo urbano era formalmente integrado ao Império Português.

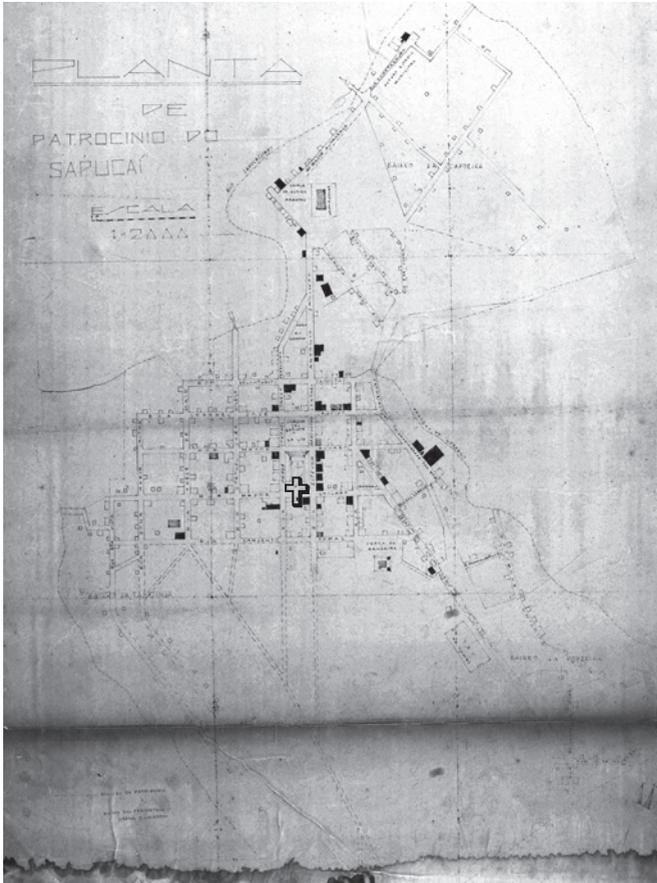


Figura 4 • “Planta de Patrocínio Paulista”, s/d. Em destaque, o patrimônio de Nossa Senhora do Patrocínio, todavia, em razão do estado de conservação, não é possível concluir os limites na parte inferior da planta. Ao centro, o símbolo (✝) indica a localização da Igreja. Essa planta faz parte do acervo do Arquivo Histórico do Estado de São Paulo, não constando do nome do autor e o ano de sua elaboração (adaptado pelos autores). Fonte: <http://www.arquivoestado.sp.gov.br/upload/Cartografico/mapas/TemplateWebPage.php?imagem=BR_APESP_JGC_IGG_CAR_I_N_0006_001_001>. Acesso em: 25 jul. 2013.

Muitos dos *concelhos* municipais tinham como sede uma vila, tornando sinônimos os dois termos. Todavia, cada *concelho* tinha duas partes distintas: “a vila – núcleo urbano principal, onde se reúne a câmara – e seu termo – o território de jurisdição dos oficiais camarários, que incluía geralmente várias localidades” (FONSECA, 2011, p. 29). Esse contexto denota que a vila tinha duas dimensões espaciais: no âmbito local, a povoação-sede de um *concelho*; no âmbito territorial, todo o espaço ao entorno da sede. Essas duas dimensões espaciais estão associadas a duas circunscrições territoriais para a formação de uma vila: o termo e o rossio.

O termo, extensão de terras maior, corresponde ao território controlado pela câmara, onde podia haver vários bairros e paróquias (freguesias com seus termos, como foi o caso de Franca por um período). O rossio se refere a uma área territorial menor, destinada à divisão em terrenos, a fim de integrar o patri-

mônio da câmara. “Esta podia dividi-los em “chãos” (lotes) e concedê-los, mediante o pagamento dos foros anuais, aos moradores que os pediam para edificar suas casas” (FONSECA, 2011, p. 30). O rossio, em linhas gerais, era uma faixa de terras em quadra destinada à expansão urbana e de uso comum, ele era demarcado a partir do centro geométrico, o pelourinho, que “materializava a justiça administrativa pelos oficiais da municipalidade” (FONSECA, 2011, p. 30). Havia todo um ritual solene quando da definição dos limites, com a presença de autoridades civis e eclesiásticas, pois era o reconhecimento formal da localidade como vila. Entretanto, “os rossios, assim como os termos, usualmente tinham limites confusos e imprecisos” (DERNTL, 2010, p. 75).

Era de responsabilidade das câmaras municipais gestarem os aspectos fundamentais da vida e do cotidiano dos moradores da localidade, organizando-se por meio da elaboração dos códigos de posturas. As câmaras eram compostas por dois ou três vereadores, um procurador e um ou dois juizes ordinários, segundo as “Ordenações Filipinas”. Essas autoridades tinham de ser escolhidas dentre os homens bons da vila e mediante eleições indiretas. Essas “Ordenações” também determinavam que fossem construídas a casa de câmara e a cadeia.

Em síntese, o *status* de vila era alcançado quando a autonomia era conquistada, quando as questões referentes à municipalidade e urbanísticas, em especial, passavam a merecer uma atenção maior, direta. Entretanto, Murillo Marx destaca que, mesmo com a nova categoria urbana, ainda “ficou referido aos antigos elementos, na maioria das vezes insuperados, símbolos antigos, largo e igreja matriz, conjunto articulado e foco incontestado da agora vila” (MARX, 1991, p. 65).

No ano de 1821, a Freguesia de Franca foi elevada à condição de Vila. Assim, na antiga área do patrimônio religioso, foi sobreposta uma légua de terra que a Câmara da Vila ganhou da Província paulista para servir de rossio. A localidade passou a ter duas instituições (religiosa e civil) como responsáveis pela conformação da terra urbana. Segundo a permissão:

À dita nova Câmara uma sesmaria de meia légua de terras absolutamente devolutas, conjunta ou separadamente, na forma determinada por sua Majestade a esse Governo, em Aviso Régio de 4 de novembro de 1799 para seu Patrimônio, e poderá a Câmara, depois de havidos os competentes títulos aforar essas terras em pequenas porções, por empraçamentos perpétuos, foros racionais, e laudêmios de lei, observando-se o Alvará de 23 de julho de 1766 (CHIACHIRI, 1979 apud BENTIVOGLIO, 1997, p. 74).

Essas terras que constituíram o rossio da Vila de Franca foram demarcadas, a partir do pelourinho, em dezembro de 1824, compreendendo “seis mil braças em quadro, tendo para o lado das covas ao norte 1650 braças, para o lado sul 450 braças, para oeste 945 braças e a oeste 555 braças”¹⁶ (LIMA, 1995 apud BENTIVOGLIO, 1997, p. 75). Segundo Bentivoglio, essa irregularidade do rossio em quadra foi motivada pelo fato de, na parte sul, já haver terras ocupadas, demarcando-se uma

16. Uma braça equivale hoje a 2,2 m, portanto, seis mil braças em quadra são 13.200 m², assim 1.650 braças são 3.630 m, 450 braças equivalem a 990 m, 945 braças são 2.079 m e 555 braças equivalem a 1.221m.

medida inferior. Como ao norte havia terras devolutas, essa medida foi então aumentada. Na parte oeste, também já havia terras com título de posse, aumentando-se a medida para les-te (BENTIVOGLIO, 1997, p. 75), como mostra a FIG. 5.

As terras do rossio foram mantidas para o uso comum dos moradores, destinadas a atender às necessidades do núcleo urbano, como moradia e pastagem de animais. Diferente era a demarcação administrativa, o termo. No caso de Franca, o termo estabelecido foram as terras entre os rios Sapucaí-Mirim e Grande, devido a essas terras serem zona de litígio e pelo reconhecimento legal da Freguesia de Batatais, que teve como jurisdição territorial as terras entre os rios Pardo e Sapucaí-Mirim.

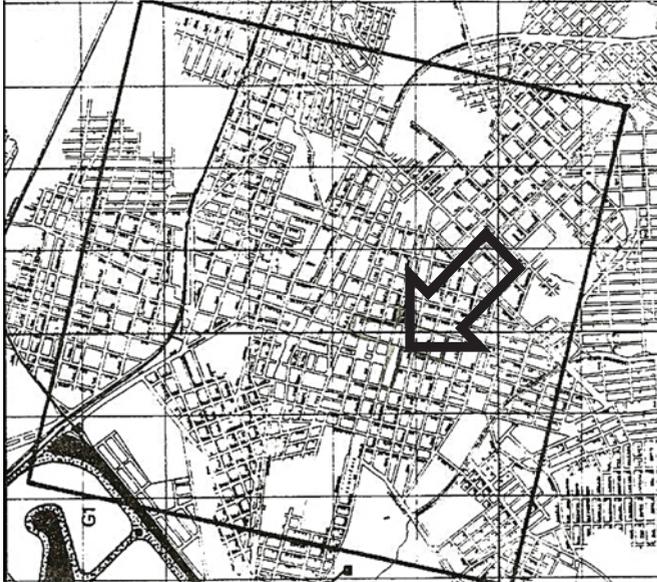


Figura 5 • O rossio da Vila de Franca. Em destaque, o rossio da Vila de Franca em cartografia de 1969. A seta indica a localização do pelourinho (adaptado pelos autores).Fonte: BENTIVOGLIO, 1997, p. 74.

Não é intenção nossa discutir o processo de elevação de vila à condição de cidade, pois este último *status* "não lhe conferia automaticamente nenhuma prerrogativa econômica ou política suplementar" (FONSECA, 2011, p. 29), embora tornar-se sede de bispado pudesse ser um excelente argumento.

Considerações finais

Nessa busca pelo passado, com relação à história dos *status* urbanos, não devemos nos ater exclusivamente aos vestígios concretos, isto é, às formas materiais que, de alguma maneira, (re)configuraram a paisagem de muitas cidades, mas também às articulações e manobras dos interessados.

As normas eclesiásticas e civis desse passado, que atuaram muito e diretamente no processo de formações urbanas pelo território, fazem-se valer até hoje. Dessa maneira, sem compreendê-las adequadamente, segundo suas especificidades, não será possível pensar adequadamente o espaço urbano, sua gênese e sua evolução. Nem seremos capazes de relativizar as questões que, de tempos em tempos, emergem acerca da propriedade fundiária urbana.

Pensar o passado das cidades é o passo fundamental para se buscarem formas adequadas de agir junto às localidades que ainda hoje fazem subsistir, em seu tecido urbano, as relações conflituosas do clero e do Estado, os reflexos dessa conjuntura na expansão das cidades e os problemas desencadeados com o passar dos tempos.

Referências

ABREU, Maurício de Almeida. A apropriação do território no Brasil colonial. *In*: CASTRO, Iná Elias de; GOMES, Paulo César da Costa; CORRÊA, Roberto Lobato (Orgs.). **Explorações geográficas: percursos no fim do Século**. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006, p. 197-245.

BACELLAR, Carlos de Almeida Prado; BRIOSCHI, Lucila Reis (org.). **Na estrada do Anhanguera: uma visão regional da história paulista**. São Paulo: Humanitas FFLCH/USP, 1999.

BENTIVOGLIO, Júlio César. **Igreja e urbanização em Franca: século XIX**. Franca: Unesp-FHDSS, 1997.

BLUTEAU, Raphael. **Vocabulario portuguez e latino: aulico, anatomico, architectonico...** Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712-1728. 8 v. Disponível em: <<http://www.brasilliana.usp.br/dicionario/edicao/1>>. Acesso em: 7 jul. 2013.

BRIOSCHI, Lucila Reis. **Criando história: paulistas e mineiros no nordeste de São Paulo (1725-1835)**. 1995. 266 f. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo, 1995.

CHIACHIRI FILHO, José. **Do Sertão do Rio Pardo à Vila Franca do Imperador**. Ribeirão Preto: Ribeirão, 1986.

CORRÊA, Roberto Lobato. O estudo da rede urbana: uma proposição metodológica. *In*: Roberto Lobato Corrêa (org.): **Estudos sobre a rede urbana**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006, p. 16-57.

DERNTL, Maria Fernanda. **Método e arte: criação urbana e organização territorial na capitania de São Paulo (1765-1811)**. 2010. 225 f. Tese (Doutorado em História e Fundamentos da Arquitetura e do Urbanismo) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

FÉLIX, Sandra Regina (org.). **Patrocínio Paulista: 127 anos de história**. São Paulo: Noovha América, 2012.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Aurélio Júnior: dicionário escolar da língua portuguesa**. Curitiba: Positivo, 2011.

FONSECA, Claudia Damasceno. **Arraiais e vilas d'el rei: espaço e poder nas Minas setecentistas**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011.

GHIRARDELLO, Nilson. **A formação dos patrimônios religiosos no processo de expansão urbana paulista (1850-1900)**. São Paulo: UNESP, 2010.

IRMÃO, José Aleixo. **Nuporanga Minha Terra (1861-1930)**. São Paulo: Cúpulo, 1975.

MARX, Murillo. **Cidade no Brasil: terra de quem?** São Paulo: Universidade de São Paulo, 1991.

LEPETIT, Bernard. "Proposições para uma prática restrita da interdisciplinaridade." *In*: Heliana Angotti Salgueiro (Org.). **Por uma nova história urbana**. São Paulo: Edusp, 2001.

PICCINATO JUNIOR, Dirceu. **Terra urbana, patrimônio fundiário**: uma análise histórica da apropriação do solo na configuração do urbano no nordeste paulista (1800-1930). 2012. 341 f. Dissertação (Mestrado em Urbanismo) – Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Pontifícia Universidade Católica de Campinas, 2012.

RIFAINA. **História política e administrativa**: gestão 2001-2004. Rifaina: s. ed., 2009.

SAINT-HILARIE, Auguste. **Viagem à Província de São Paulo**. Tradução: Rubens Borba de Moraes. São Paulo: Martins; Universidade de São Paulo, 1972.

SILVA, Lúcia Osório. **Terras devolutas e latifúndio**: efeitos da lei de 1850. 2. ed. Campinas: Unicamp, 2008.

TAMBELLINI, Jesus Machado. **A Freguesia dos Batataes**. São Paulo: Carthago, 2000.

Recebido em 27/02/2014
Aprovado em 12/05/2014

Contato dos autores:

Dirceu Piccinato Junior
e-mail: piccinato.jr@gmail.com

Ivone Salgado
e-mail: salgadoivone@uol.com.br